

**LEI Nº 4.000/2026
DE 29 DE ABRIL DE 2026**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 4.840.527,84 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	390.000,00	Estadual	801.024	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	250.000,00	Estadual	801.021	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	400.000,00	Estadual	801.026	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	988.119,93	Estadual	300.000	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	1.625.873,06	Estadual	301.025	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	9.005,85	Federal	301.004	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	229.563,00	Federal	301.014	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	125.000,00	Federal	302.012	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	28.500,00	Federal	312.019	





02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	100.000,00	Federal	800.036	
02.04.01 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES)	10.301.0011.2302 Centro Municipal de Especialidades	3.3.50.85	694.466,00	Federal	902.004	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 4.840.527,84 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, será proveniente do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

I - R\$ 3.653.992,99 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), de Recursos Estaduais.

II - R\$ 1.186.534,85 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), de Recursos Federais.

Artigo 3º. Ficam os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2302 – Centro Municipal de Especialidades

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Implantação, operacionalização e execução de serviços de Saúde especializados, atenção básica e Suporte ao SAMU	0011	5700	Número de consultas

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º. Fica autorizado para fins de compatibilização com os Planos Orçamentários a reclassificação das dotações orçamentárias da ação 2302 – Centro de Especialidades de 3.3.50.39 contida na Lei nº 3.948/2025, para 3.3.50.85.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 29 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C5EBA160D3C943A48A740900FD9631E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C5EBA160D3C943A48A740900FD9631E0>